

AUT 054/2015

Antonio Ramalho Filho

Proj 042/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
18/03/2015

LEI Nº 5.975

De 30 de Março de 2015.

DENOMINA DE MARIA RAMOS DA COSTA
UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

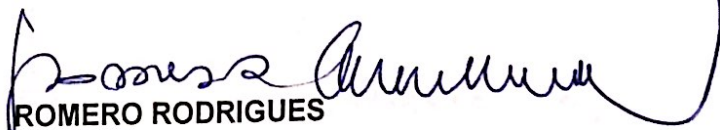
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de MARIA RAMOS DA COSTA, uma das novas
ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal